



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO N.º 003/18 de 03/01/2018

“DECRETA DATAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO OS FERIADOS DECLARADOS EM LEI FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL,

CONSIDERANDO QUE, PARA SE OBTER ÊXITO EM UM PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL HÁ DE SER TER DEFINIDO ANTECIPADAMENTE UM CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam Decretados, de acordo com o calendário referente ao ano de 2018, o quadro de feriados municipais e pontos facultativos, conforme estabelecido em Lei, para efeito de repouso remunerado, com suas respectivas datas de comemoração, conforme segue abaixo:

MÊS:	DIA DO MÊS:	DIA DA SEMANA:	FERIADO ALUSIVO À:
JANEIRO	01	Segunda-Feira	Confraternização Universal
	02	Terça-Feira	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	12	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
	13	Terça-Feira	Carnaval
	14	Quarta-Feira	Expediente a partir das 13h00min horas
MARÇO	30	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
ABRIL	1º	Domingo	Páscoa
	21	Sábado	Tiradentes
	30	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
MAIO	1º	Terça-Feira	Dia do Trabalhador
	31	Quinta-Feira	Corpus Christi
JUNHO	1º	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
	02	Sábado	Fundação de Guarantã
SETEMBRO	07	Sexta-Feira	Independência do Brasil
OUTUBRO	07	Domingo	Padroeira do Município (Nossa Senhora do Rosário)
	12	Sexta-Feira	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)
	28	Domingo	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	02	Sexta-Feira	Finados



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

	15	Quinta-Feira	Proclamação da República
	16	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
	19	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
	20	Terça-Feira	Consciência Negra
DEZEMBRO	24	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
	25	Terça-Feira	Natal
	31	Segunda-Feira	Ponto Facultativo

§ 1º - As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, os plantões e demais atividades de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como:

- a) Serviços prestados na área de Saúde;
- b) Serviços prestados na Limpeza Urbana;
- c) Serviços de Segurança Pública.

§ 3º - Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo terão funcionamento normal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 03/01/2018.
NP 05/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional